



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

Processo: 0002753-68.2004.8.16.0033

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$25.939,59

Autor(s): • JTS INDICE FOMENTO MERCANTIL LTDA

Réu(s): • BIOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS E COSMETICOS LTDA

• BIOVITAL IND. E COM. DE COSMETICOS

• CELSO DO CARMO SILVA

• CLEBER AUGUSTO SILVA

• GLAUCIO AUGUSTO DA SILVA

• ITIPAR DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA

• MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS E
COSMETICOS LTDA

• RODRIGO AUGUSTO ARAUJO SILVA

I – Intime-se o Administrador Judicial nomeado no mov. 299.2 para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, cumpra o item III da decisão de mov. 272.1, sob pena de destituição.

II – Findo o prazo acima concedido, voltem imediatamente conclusos.

III – Intime-se.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

